

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Educação Especializada e Desenvolvimento Social - CEEDS		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Centro de Educação Especializada e Desenvolvimento Social - CEEDS e Renova o Reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com a previsão de ofertar uma turma de até vinte vagas, mantido pelo CEEDS, ofertado na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente, pela citada instituição, sediada na rua 05, número 128, Bairro: Conjunto Jereissati I, CEP: 61900-340, no município de Maracanaú, no Estado do Ceará, Censo Escolar nº 23276304, até 31 de dezembro de 2026.		
<b>RELATOR:</b> José Batista de Lima		
<b>PROCESSO Nº</b> 03844463/2022	<b>PARECER Nº</b> 78/2023	<b>APROVADO EM:</b> 8/2/2022

**I – RELATÓRIO**

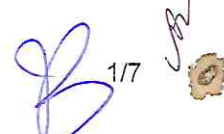
Eula Paula Rocha Dowsley, diretora geral do Centro de Educação Especializada e Desenvolvimento Social - CEEDS, mediante o processo nº 03844463/2022, solicita, deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o credenciamento da Instituição e o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente.

O Centro de Educação Especializada e Desenvolvimento Social LTDA - CEEDS apresenta-se como uma Instituição de direito privado, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 21.810.994/0001-81 e tem sede na na rua 05, número 128, Bairro: Conjunto Jereissati I, CEP: 61900-340, no município de Maracanaú, no Estado do Ceará, Censo Escolar nº 23276304.

**OS DOCUMENTOS APRESENTADOS FORAM:**

- 1) Ofício enviado à Presidência deste Conselho – (volume anexo);
- 2) Documentos comprobatórios das habilitações da Diretora Pedagógica, da Secretária e da Coordenadora do Curso – (online);
- 3) Termos de Convênios firmados para realização do Estágio – (online);
- 4) Corpo Docente com as respectivas autorizações temporárias – (online);
- 5) Plano de Curso – (online);
- 6) Regimento Escolar – (online);
- 7) Projeto Pedagógico – (online).

De acordo com a assessora técnica Amália Barreto Lima Mesquita, a

 1/7

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 78/2023

instituição atendeu satisfatoriamente à legislação pertinente à Educação Profissional, apresentando consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996, com as normas pertinentes, decretos e resoluções.

Eula Paula Rocha Dowsley, bacharel em Psicologia, licenciada em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, é a responsável pela Direção Geral e Pedagógica. Ângela Maria Paiva Castelo, bacharel em Enfermagem, é a responsável pela Coordenação do curso e pelo estágio. Responde pela Secretaria Escolar Antônia Claudia Ferreira de Paiva, registro nº 44116/6598100CM.

O plano de curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceitua a Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018, Resolução CEE nº 485/2020, Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) e Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020 que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Projeto Pedagógico contempla as diretrizes, ações, definições, objetivos, justificativa, missão e princípios do Centro de Educação Especializada e Desenvolvimento Social - CEEDS.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96).

O curso prevê a organização curricular a ser cumprida, atendendo às exigências legais em relação aos 4 (quatro) módulos e à carga horária, como seguem:

MÓDULO I	CH. Teórica	CH. Prática	CH. Total
Fundamentos de Enfermagem	20h	40h	60h
Anatomia e Fisiologia Humana	40h	40h	80h
Políticas Públicas de Saúde – SUS	60h	-	60h
Biossegurança do Trabalho	20h	40h	60h
Microbiologia e Parasitologia	20h	20h	40h
<b>Carga Horária Módulo I</b>	<b>160h</b>	<b>140h</b>	<b>300h</b>

MÓDULO II	CH. Teórica	CH. Prática	CH. Total
Psicologia Aplicada à Enfermagem	40h	-	40h
Semiologia e Somiotécnica em Enfermagem	20h	40h	60h
Farmacologia Aplicada à Enfermagem	40h	40h	80h

FOR: GRL

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 78/2023

Assistência de Enfermagem do Idoso	20h	40h	60h
Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva	60h	-	60h
<b>Estágio Supervisionado I</b>			<b>200h</b>
<b>Carga Horária Total Módulo II + Estágio</b>	<b>180h</b>	<b>120h</b>	<b>500h</b>

MÓDULO III	CH. Teórica	CH. Prática	CH. Total
------------	-------------	-------------	-----------

Assistência de Enfermagem em Saúde à Criança e ao Adolescente	20h	40h	60h
Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher	20h	40h	60h
Assistência de Enfermagem em Saúde Mental	20h	40h	60h
Assistência de Enfermagem Materno Infantil	20h	40h	60h
Projeto Integrador I	40h	20h	60h
<b>Estágio Supervisionado II</b>			<b>200h</b>
<b>Carga Horária Total Módulo III + Estágio</b>	<b>120h</b>	<b>180h</b>	<b>500h</b>

MÓDULO IV	CH. Teórica	CH. Prática	CH. Total
Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência	40h	40h	80h
Assistência de Enfermagem em Centro Cirúrgico	40h	40h	80h
Assistência de Enfermagem a Paciente Crítico	40h	40h	80h
Projeto Integrador II	40h	20h	60h
<b>Estágio Supervisionado III</b>			<b>200h</b>
<b>Carga Horária Total Módulo IV + Estágio</b>	<b>160h</b>	<b>140h</b>	<b>500h</b>

HABILITAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM	
Carga Horária Teórica	1200h
Carga Horária de Estágios Supervisionados	600h
<b>Carga Horária Total</b>	<b>1800h</b>

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 78/2023

O estágio supervisionado será realizado nas unidades de saúde: Prefeitura Municipal de Maracanaú e Hospital Campos Elísios, em Maracanaú. Será destinado a promover experiência, prática e vivência profissionais para os alunos, objetivando o cumprimento da carga horária exigida para a formação.

Ainda de acordo com o estabelecido no plano de curso, o estágio será orientado, acompanhado, supervisionado e avaliado pela professora Ângela Maria Paiva Castelo, bacharel em Enfermagem.

O Corpo Docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto. É formado por 7 professores, sendo bacharéis, licenciados e especialistas.

Segue o quadro com a formação, componentes curriculares e o total de componentes curriculares dos docentes:

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
Francisco Ismael da Silva Frota	Especialização em Urgência e Emergência; Bacharel em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Fundamentos de Enfermagem;</li> <li>▪ Anatomia e Fisiologia Humana;</li> <li>▪ Semiologia e Somiotécnica em Enfermagem</li> </ul>	03
Bruno Nascimento da Silva	Especialização em Saúde da Família; Bacharel em Biomedicina	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Políticas Públicas de Saúde - SUS;</li> <li>▪ Biossegurança do Trabalho;</li> <li>▪ Microbiologia e Parasitologia</li> </ul>	03
Eula Paula Rocha Dowsley	Especialista em Gestão Escolar; Licenciatura em Psicologia	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Psicologia Aplicada à Enfermagem;</li> <li>▪ Assistência de Enfermagem em Saúde Mental</li> </ul>	02

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
		<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assistência de Enfermagem em</li> </ul>	

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 78/2023

Francisco Clécio da Silva Dutra	Especialização em Saúde da Família; Bacharel em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Saúde coletiva;</li> <li>▪ Assistência de Enfermagem em Saúde da Mulher;</li> <li>▪ Assistência de Enfermagem em Materno Infantil</li> </ul>	03
Mônica de Fatima Ferreira Rocha Rebouças	Bacharel em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Farmacologia Aplicada à Enfermagem;</li> <li>▪ Assistência de Enfermagem do Idoso;</li> <li>▪ Assistência em Enfermagem à Criança e ao Adolescente</li> </ul>	03
Sidney Ramos da Silva	Especialização em Urgência e Emergência; Bacharel em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência;</li> <li>▪ Projeto Integrador I e II</li> </ul>	02
Ângela Maria Paiva Castelo	Bacharel em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Enfermagem em Clínica Médica;</li> <li>▪ Assistência a enfermagem a paciente Crítico.</li> </ul>	02

O processo foi submetido à avaliação técnica da Professora Patrícia Neyva da Costa Pinheiro, doutora em Enfermagem. Ela foi designada pela Presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 179, de 13 de junho de 2022.

O Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem foi considerado excelente pela avaliadora, nos aspectos: matriz curricular e coordenação do curso. Quanto ao plano de curso, corpo docente, estágio, avaliação de aprendizagem, orientação de estágio, biblioteca, laboratórios de informática e específico, secretaria escolar e condições gerais do prédio, o conceito foi Bom.

De acordo com a avaliadora, a justificativa necessita de melhorias com relação aos fundamentos das diretrizes e normas do curso. Ela sugere que seja adicionada uma fundamentação teórica (artigos, livros, manuais e normas) informando da necessidade do curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem para a região. Quanto aos objetivos gerais e específicos a avaliadora aconselha que sejam revistos, pois precisam ser melhor estruturados e analisados.

No aspecto plano de curso, o conceito foi bom, pois de acordo com a avaliadora, está bem organizado. Porém, expressa a necessidade de uma

FOR: GRL

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 78/2023

fundamentação científica em todo o plano, objetivando um melhor aprofundamento.

Segundo a avaliadora a matriz curricular está bem ordenada e em consonância com a formação técnica à qual se propõe. Contempla disciplinas integradoras no terceiro e quarto módulos o que integralizam determinados conteúdos, possibilitando aprendizado, contextualização, organização, estrutura e carga-horária adequada que atende aos princípios e perfil do Técnico de Nível Médio em Enfermagem.

A biblioteca apresenta uma boa estrutura. Conta com um ambiente bem organizado, acessível, ventilado, mobiliários adequados e possui um bom acervo. No entanto a avaliadora apresenta a necessidade de melhorar os espaços de estudos, pois são apertados, iluminação, ventilação e deixar mais confortável.

Os laboratório de informática e específicos possuem uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades, são equipados com instrumentos essenciais e materiais necessários para o desenvolvimento das aulas práticas e teóricas.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, todos objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

Quanto ao aspecto de inclusão, o Centro de Educação Especializada e Desenvolvimento Social LTDA - CEEDS apresenta adaptações para a movimentação de Pessoas com Deficiência - PcD de um modo geral.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n.º 9.394/1996, o Decreto n.º 5.154/2004, alterado pelo Decreto N.º 8.268/2014 e Resolução CNE/CEB n.º 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Resolução CEC n.º 395/2005, Resolução CEE n.º 466/2018 e Resolução CEE n.º 485/2020.

## III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Amália Barreto Lima Mesquita e o relatório da doutora/avaliadora, Patrícia Neyva da Costa Pinheiro, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o credenciamento da Instituição e o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com a previsão de ofertar uma turma de até vinte vagas, mantido pelo Centro de Educação Especializada e Desenvolvimento Social LTDA - CEEDS, ofertado na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subseqüente, pela citada instituição, sediada na rua 05, número 128, Bairro: Conjunto Jereissati I, CEP:

FOR: GRL

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 78/2023

61900-340, no município de Maracanaú, no Estado do Ceará, Censo Escolar nº 23276304, até 31 de dezembro de 2026, desde que seja revisto o Plano do Curso nos aspectos da fundamentação científica, objetivando um melhor aprofundamento; na justificativa quanto às melhorias com relação aos fundamentos das diretrizes e normas do curso, fundamentação teórica (artigos, livros, manuais e normas) e revisão dos objetivos gerais e específicos, pois precisam ser mais bem estruturados e analisados; e, por fim, a Biblioteca, melhorar os espaços de estudos, pois são apertados, iluminação, ventilação e deixar mais confortável.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o status do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 8 de fevereiro de 2023.

  
**JOSÉ BATISTA DE LIMA**  
Relator

  
**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**  
Presidente da Cesp

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE